



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria Administrativa
Coordenação de Material e Patrimônio
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022
PROCESSO Nº 23110.012139/2022-78

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Pelotas, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Gomes Carneiro, 01 – Campus Porto, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610, telefone (53) 3284-3924, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses, para **Aquisição de material hospitalar para Faculdade de Odontologia**, conforme pedido 4036 da FO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

DATA: **13/06/2022**

HORÁRIO: **09:00 horas** (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: **154047**

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data e horário da abertura da licitação (definidos acima), exclusivamente por meio eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETO

2.1. Esta licitação tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de material hospitalar para Faculdade de Odontologia**, conforme pedido 4036 da FO de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Nos termos do Art. 16º, Decreto n.º 7.892/2013, **a homologação deste procedimento licitatório não obriga a UFPel a contratar integral ou parcialmente o objeto licitado**, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. **Qualquer discordância entre a descrição do objeto neste edital e o contido no Compras Governamentais, valerá o primeiro.**

2.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. Este Pregão possui **TRATAMENTO DIFERENCIADO – Benefício Tipo I** – Contratação exclusiva para ME/EPP e Cooperativas de acordo com o Decreto nº 8.538/2015, devido ao valor de cada item ser inferior a R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Para iniciar o procedimento do registro cadastral, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor **UNITÁRIO** do item;
- 6.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item, sendo que o licitante participante deste Pregão não poderá, durante o envio das propostas, registrar quantidade inferior a 100% do quantitativo total estimado para cada item;
- 6.1.3. Marca;
- 6.1.4. Fabricante;
- 6.1.5. Descrição do objeto.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.3. Caso haja divergência entre o produto cadastrado no Compras Governamentais e o produto apresentado na proposta encaminhada após a fase de lances, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat, a confirmação de qual produto será entregue.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou produtos.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas (abertura da sessão). O pregão deverá ser homologado dentro desse prazo (60 dias), e a partir desta data (data de homologação), o licitante obriga-se a manter as condições estabelecidas pelo período de vigência do Registro de Preços. Caso a homologação não ocorra dentro dos 60 (sessenta) dias, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 6.6.1. Se por ventura o pregão demorar mais de 60 (sessenta) dias, o Pregoeiro poderá solicitar confirmação, por parte da licitante, de que renova sua proposta. Assim, a validade da proposta passa a ser de 60 (sessenta) dias a contar da data da renovação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2.4. **Eventual pedido de desclassificação do licitante deverá ser acompanhado de justificativa**, cabendo ao pregoeiro deliberar sobre sua aceitação ou recusa.
- 7.2.4.1. Se o pedido de desclassificação ocorrer durante a fase de lances e for possível a exclusão do lance pelo Pregoeiro antes do encerramento do item, o pedido será considerado aceito.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. Os lances deverão ser ofertados para o valor **UNITÁRIO** do item, **com apenas duas casas decimais**. Caso o lance tenha mais de duas casas decimais, o Pregoeiro estará autorizado a adjuciar os itens desconsiderando a terceira e quarta casa após a vírgula, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.

- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **2% (dois pontos percentuais)**.
- 7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
- 7.22.2. por empresas brasileiras;
- 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.1.1. Em relação às especificações do objeto, sempre que necessário o Pregoeiro se reserva o direito de consultar a área técnica demandante, com a finalidade de analisar o cumprimento do objeto ofertado frente ao solicitado no edital.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Para possíveis trocas de mensagens, após a fase de lances, inclusive em relação a negociação de valores, o Pregoeiro irá conceder prazo razoável para resposta do licitante. O prazo mínimo que será concedido é de dez minutos, podendo ser superior, a critério do Pregoeiro.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DAS AMOSTRAS

- 9.1. O Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostras dos itens que não foram cotados com as marcas pré-aprovadas, que deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação, junto ao almoxarifado da Faculdade de Odontologia, localizado na Rua Gonçalves Chaves, 457, bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-560, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência
- 9.1.1. As marcas pré-aprovadas estão indicadas no anexo do edital
- 9.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 9.3. Critério de análise das amostras: Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados
- 9.3.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 9.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 07 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 9.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10. DA HABILITAÇÃO E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. SICAF;
- 10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10.1. Habilitação jurídica:

10.10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

10.10.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

10.10.1.9. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

10.10.1.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.10.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.10.2.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10.3. **Qualificação Técnica:**

10.10.3.1. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.**

10.10.3.2. **Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme prevê a Lei 9.782 de janeiro de 1999.**

10.10.3.3. **A AFE deverá estar dentro do prazo de validade ou ser de prazo de validade indeterminado.**

10.10.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.10.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.10.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.10.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.10.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. **A fim de verificar a compatibilidade do produto ofertado com o que foi solicitado no termo de referência, deverá ser encaminhado, juntamente com a proposta atualizada:**

11.4.1. **Catálogo com as especificações técnicas dos produtos/equipamentos ofertados.**

11.4.2. **Registro do produto fornecido pela ANVISA ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA ou a comprovação de sua isenção, quando o produto estiver dispensado de registro.**

11.4.2.1. Poderá ser apresentado através de: a) documento oriundo do site da ANVISA, o qual terá sua autenticidade verificada posteriormente pela internet, b) cópia autenticada ou original ou, ainda, c) cópia da publicação do registro ou cadastramento no Diário Oficial da União.

11.4.2.2. Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação, sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art.12, 6º da Lei nº6.360/76, regulamentada do decreto nº79.094/77.

11.4.2.3. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar a isenção através da apresentação de documento, legislação ou informe do site da ANVISA que estabeleça que o produto por ela ofertado é isento de registro.

11.4.2.4. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser devidamente identificados com o número do item cotado, de forma que possa ser verificado pelo pregoeiro e equipe de apoio.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

13.3.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela UFPel (por meio da assinatura eletrônica constante na termo de homologação). A Ata, publicada no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

15.2. A Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo II** do edital, deverá ser enviada pela empresa vencedora **após o encerramento da fase de julgamento das propostas**, de acordo com o que segue:

15.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

15.2.2. Conter o nome, telefone e e-mail (endereço eletrônico) do Responsável da Empresa pelo recebimento do e-mail informando da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência;

15.2.3. A Ata de Registro de Preços final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

15.2.4. A Ata, devidamente assinada e enviada pelo fornecedor, não carece de assinatura por parte da UFPel, uma vez que, conforme cláusula 15.1, a assinatura da UFPel se dá por meio de assinatura eletrônica, no termo de homologação, constante do Comprasnet.

15.3. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (conforme preâmbulo deste edital) começará a contar da data de homologação do pregão eletrônico, no sítio do Compras Governamentais, pela autoridade competente.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

17. **DO PREÇO**

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

18. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

19. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. **DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do recebimento do bem, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

20.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

20.3. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa junto ao SICAF, notadamente quanto à regularidade perante a Receita Federal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a empresa apresente alguma irregularidade fiscal, a contratada receberá advertência por escrito e deverá providenciar as medidas saneadoras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde não acarrete qualquer ônus para a Contratante.

20.3.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.8. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual

20.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

20.10. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na IN SEGES/ME nº 53, de 2020 e IN SEGES/ME nº 62, de 2021.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após a homologação da licitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As penalidades contratuais são as previstas na Lei 8.666/93, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 49 do Decreto 10.024/2019 e demais normas cogentes.

22.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei 8.666/93 o licitante/adjudicatário/contratado que:

22.2.1. não assinar a ata de registro de preços, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.2.2. apresentar documentação falsa;

22.2.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.2.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.2.5. não mantiver a proposta;

22.2.6. comportar-se de modo inidôneo;

22.2.7. cometer fraude fiscal;

22.2.8. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.2.9. fraudar na execução do contrato.

22.3. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado, se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 24.11 do Edital.

22.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.5.1. advertência;
- 22.5.2. multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- 22.5.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFPel pelo prazo de até dois anos;
- 22.5.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 22.5.5. impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

22.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.7. A multa de mora será aplicada da seguinte maneira, com base no valor do empenho:

- 22.7.1. 5% (cinco por cento) para atraso de até 09 (nove) dias;
- 22.7.2. 10% (dez por cento) para atraso de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) dias;
- 22.7.3. 20% (vinte por cento) a partir do 30º dia de atraso.

22.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.9. Os créditos da UFPel, de qualquer natureza, não pagos nos prazos previstos na legislação, serão acrescidos de multa de mora, cuja taxa será de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso, até o limite de vinte por cento, calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento até o dia em que ocorrer o seu pagamento e acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao do encerramento do período de apuração até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento, conforme disposto no artigo 37A da Lei 10.522/2002 e art. 61 da Lei 9.430/1996.

22.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 22.14.1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos.

23.2. A impugnação e a solicitação de esclarecimento deverão ser realizadas por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.ufpel@gmail.com.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e responder aos questionamentos no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.8.1. **Em caso de divergência entre o valor cadastrado pelo fornecedor no Compras governamentais e o valor apresentado em sua proposta, após a fase de lances, prevalecerá o valor do Compras governamentais.**
- 24.9. À Universidade, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Pregão, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes direito à reclamação ou indenização.
- 24.10. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.
- 24.11. O prazo de entrega dos produtos objeto da Nota de Empenho não poderá exceder a 30 (trinta) dias, a contar da ciência da emissão do empenho, sendo a empresa notificada via e-mail, obrigando-se a confirmar seu recebimento. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo concedido para a entrega começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.
- 24.12. Os bens fornecidos fora das especificações ficarão sujeitos à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Universidade.
- 24.13. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.
- 24.14. Os produtos ou bens deverão ter garantia ou validade de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar da entrega.
- 24.15. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período da contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório, notadamente a regularidade fiscal, sem a qual não será efetivado pagamento algum, sem configuração de mora da UFPel.
- 24.16. Após a fase de lances, toda e qualquer comunicação da UFPel com a licitante poderá ocorrer por correio eletrônico (e-mail), sendo obrigação da empresa manter o cadastro atualizado no SICAF. O endereço de e-mail para contato utilizado na comunicação poderá ser aquele cadastrado no SICAF ou o e-mail cadastrado na Proposta/Ata de Registro de Preços enviada após a fase de lances.
- 24.16.1. A empresa, quando notificada via e-mail, deverá confirmar o recebimento do mesmo. Caso contrário, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.
- 24.17. **Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser fornecido nesta ou em anexo a mesma os dados bancários da Empresa.**
- 24.18. A UFPel emitirá a Nota de Empenho na quantidade e valor que for de seu interesse no momento da emissão. Não há quantidade/valor mínimo a ser adquirido em cada Nota de Empenho, devendo o licitante fornecer o objeto conforme solicitado.
- 24.19. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal-Subseção Judiciária de Pelotas.
- 24.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ufpel.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) – Licitações, Bairro Centro, Pelotas/RS, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados..
- 24.21. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, *exclusivamente* através do endereço eletrônico: cpl.ufpel@gmail.com.
- 24.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.22.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.22.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 24.22.3. ANEXO III – Planilha de Marcas Pré Aprovadas;

Pelotas, 12 de maio de 2022.

Ana Simeonidis
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022

PROCESSO Nº 23110.012139/2022-78

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses, tem por objeto a **Aquisição de material hospitalar para Faculdade de Odontologia**, conforme pedido 4036 da FO., de acordo com as especificações e quantidades abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Unidade	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário
1	300	LITRO	277319	Água oxigenada (peróxido de hidrogênio a 3%) volume 10, uso hospitalar, uso médico e odontológico, frasco de 1000ml	R\$ 7,77
2	500	UNIDADE	352317	Água para injeção estéril de uso intravenoso Bolsas de PVC; Sistema Fechado; Solução injetável; límpida e hipotônica; Estéril e apirogênica. Frasco de 250ml;	R\$ 4,56
3	200	CAIXA	443115	Agulha descartável 25x07 estéril, fabricada em aço inoxidável, que permita o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock, bisel rifacetado, lubrificada, atóxica e apirogênica. Embalagem com 100 unidades	R\$ 17,47
4	1000	LITRO	481012	Álcool etílico hospitalar, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_INPM(70°gl), apresentação líquido. Frasco com 01 litro.	R\$ 8,96
5	800	LITRO	441577	Álcool etílico hospitalar, tipo hidratado, teor alcoólico 92,8%_INPM(96°gl), apresentação líquido. Frasco com 01 litro.	R\$ 9,97
6	150	UNIDADE	441577	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual, uso médico e odontológico, embalagem c/ 500g	R\$ 19,84
7	100	PACOTE	434414	Avental Descartável Laminado - Tecido não tecido para uso médico-hospitalar, Material: 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de polietileno com aditivo impermeabilizante. Atóxico. Gramatura: 50 g/m², punhos: elástico. Características adicionais: IMPERMEÁVEL TOTAL, repelente a líquido e fluidos corporais, Fechamento com tiras costuradas. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm. Pacote com 10 unidades.	R\$ 74,73
8	1000	PACOTE	150734	Avental Descartável - Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT). Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico. Gramatura: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², unhos: elástico Repelente a líquido e fluidos corporais. Tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	R\$ 65,33
9	1000	UNIDADE	268236	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9%_ solução injetável, aplicação sistema fechado, frasco rígido c/ 250ml	R\$ 5,29
10	240	LITRO	269876	Clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação degermante, uso médico e odontológico, fr c/ 1000ml	R\$ 30,27
11	1500	PACOTE	269978	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 11 fios/cm², modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais estéril, descartável, uso médico e odontológico, pct c/ 10 unidades	R\$ 0,83
12	2000	PACOTE	269587	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm², modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável, pct c/ 500 unidades	R\$ 35,47
13	200	PACOTE	464188	Compressas de gaze com cadarço - campo operatório não estéril confeccionadas em tecido quádruplo sobreposto, 100% algodão altamente absorvente com quatro camadas de gaze fixadas entre si, com fixação dupla em forma de alça, para utilização em procedimentos cirúrgicos em geral, para absorver sangue e secreções. Gramatura 8. Tamanho 23cmx25cm, pacote com 50 unidades	R\$ 65,88
14	200	PACOTE	462497	Compressas de gaze com cadarço - campo operatório não estéril confeccionadas em tecido quádruplo sobreposto, 100% algodão altamente absorvente com quatro camadas de gaze fixadas entre si, com fixação dupla em forma de alça, para utilização em procedimentos cirúrgicos em geral, para absorver sangue e secreções. Gramatura 8. Tamanho 45cmx50cm, pacote com 50 unidades;	R\$ 133,90
15	5000	UNIDADE	479646	Dispositivo para transferências de soluções que permita acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis. características do produto: conexão luer lock (fêmea), descartável de uso único.	R\$ 1,47

16	200	PACOTE	442385	Embalagem para esterilização (pouch), material papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, comprimento 26cm, largura 09cm, tipo uso autosecante, características adicionais p/ esterilização a vapor, em forma de envelope, toxidade apirogênico, atóxico, caixa c/ 200 folhas	R\$ 49,96
17	200	PACOTE	443097	Embalagem para esterilização (pouch), material papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, comprimento 38cm, largura 24cm, tipo uso autosecante, características adicionais p/ esterilização a vapor, em forma de envelope, toxidade apirogênico, atóxico, caixa c/ 100 folhas	R\$ 107,43
18	300	CAIXA	456129	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento da agulha 2.0 estéril Caixa com 24 unidades	R\$ 52,93
19	200	CAIXA	441476	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 5-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 56,64
20	200	CAIXA	465530	Fio de sutura, material seda, tipo fio 3-0, cor preta, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 1,70, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 44,00
21	200	CAIXA	421150	Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preta, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 1,70, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 46,51
22	100	ROLO	428831	Fita adesiva, material papel crepado, tipo monoface, tipo fita para autoclave, largura 18mm, comprimento 55m, cor bege, características adicionais listras em tinta termo-reativa que reage com a temperatura da autoclave mudando de cor, adesivo a base de borracha e resina, aplicação indicador de passagem pelo processo de autoclavagem.	R\$ 45,47
23	300	CAIXA	436058	Indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus. caixa com 10 unidades	R\$ 40,92
24	240	LITRO	398706	Iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica solução tópica aquosa, fr c/ 1 litro	R\$ 43,87
25	100	CAIXA	427136	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15c, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente, cx c/ 100 unidades	R\$ 51,31
26	100	CAIXA	239064	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 11, tipo descartável, esterilidade estéril, cx c/ 100 unidades	R\$ 50,86
27	100	CAIXA	361076	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 12, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente, cx c/ 100 unidades	R\$ 61,25
28	100	CAIXA	366903	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente, cx c/ 100 unidades	R\$ 56,15
29	100	CAIXA	361078	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 23, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente, cx. c/ 100 unidades	R\$ 44,18
30	8000	UNIDADE	388415	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,50, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica, uso médico e odontológico	R\$ 2,87
31	8000	UNIDADE	388414	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica, uso médico e odontológico.	R\$ 3,04
32	8000	UNIDADE	388417	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência	R\$ 3,01
33	4000	UNIDADE	388414	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,50, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica, uso médico e odontológico.	R\$ 3,08
34	4000	UNIDADE	388414	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica, uso médico e odontológico	R\$ 2,88
35	1000	CAIXA	269891	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação	R\$ 35,60

			atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, uso médico e odontológico, cx c/ 100 unidades	
36	800 CAIXA	269892	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, uso médico e odontológico, cx c/ 100 unidades	R\$ 32,00
37	1000 CAIXA	269893	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, uso médico e odontológico, cx c/ 100 unidades	R\$ 31,87
38	1000 CAIXA	269893	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, uso médico e odontológico, cx c/ 100 unidades	R\$ 31,88
39	800 CAIXA	427136	Luva para procedimento não cirúrgico, material plástica, tamanho tamanho único, características adicionais embalagem individual, esterilidade estéril, tipo uso descartável, modelo ambidestra, uso médico e odontológico, pct c/ 100 unidades	R\$ 16,49
40	100 CAIXA	277759	Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho extra grande (GG), cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso médico e odontológico, caixa c/ 100 unidades	R\$ 38,85
41	100 CAIXA	375837	Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho extra pequeno, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso médico e odontológico, caixa c/ 100 unidades	R\$ 36,53
42	150 CAIXA	420267	Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho g, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso médico e odontológico, caixa c/ 100 unidades	R\$ 37,44
43	150 CAIXA	420268	Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho m, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso médico e odontológico, caixa c/ 100 unidades	R\$ 37,44
44	150 CAIXA	420269	Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho p, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso médico e odontológico, caixa c/ 100 unidades	R\$ 36,73
45	500 PACOTE	466527	Manta de 40gr para esterilização leve em não tecido SMS, tamanho 100cmx100cm, composto de três camadas unidas termicamente, sendo duas camadas externas produzidas no processo Spunbond e compostas por fibras contínuas com resistência mecânica e maleabilidade e outra camada interna produzida pelo processo Meltblown e composta por um denso aglomerado de microfibras agindo como barreira contra agentes contaminantes. Compatibilidade de esterilização com Vapor Saturado, Óxido de Etileno, Formaldeído, Peróxido de Hidrogênio e Radiação. Filtragem microbiana eficiente. Boa resistência mecânica. Barreira a líquidos. Maleabilidade. Baixo desprendimento de partículas. Pacote com 50 unidades	R\$ 139,42
46	500 PACOTE	452018	Manta de 40gr para esterilização leve, em não tecido SMS, tamanho 50cmx50cm, composto de três camadas unidas termicamente, sendo duas camadas externas produzidas no processo Spunbond e compostas por fibras contínuas com resistência mecânica e maleabilidade e outra camada interna produzida pelo processo Meltblown e composta por um denso aglomerado de microfibras agindo como barreira contra agentes contaminantes. Compatibilidade de esterilização com Vapor Saturado, Óxido de Etileno, Formaldeído, Peróxido de Hidrogênio e Radiação. Filtragem microbiana eficiente. Boa resistência mecânica. Barreira a líquidos. Maleabilidade. Baixo desprendimento de partículas. Pacote com 50 unidades de 40gr	R\$ 31,33
47	1000 CAIXA	279581	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável, cx c/ 50 unidades	R\$ 16,95
48	10000 UNIDADE	397905	Máscara descartável N95 PFF2 S, uso Hospitalar, sem válvula de inalação, mínimo 3 camadas de filtragem com tratamento eletrostático, camada interna que vai em contato com a pele antialérgica. Sistema antiembaçante para evitar o embaçamento dos óculos de proteção, dobrável, cinta elástica com presilha para ajuste a todos tamanhos de cabeça e clip metálico para ajuste nasal. Tamanho: único, cor: branca. Embalada individualmente.	R\$ 3,73

49	100	ROLO	289070	Papel grau cirúrgico, características adicionais c/ indicador químico, largura 10, comprimento 100, aplicação embalar material para esterilização	R\$ 63,60
50	60	ROLO	442384	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 20cm, comprimento 100, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 70g/m²(papel),60g/m²(filme)	R\$ 126,26
51	50	ROLO	319683	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 30, comprimento 100, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 70g/m²(papel),60g/m²(filme)	R\$ 186,93
52	300	PACOTE	410326	Sapatilha (propé) material 100% polipropileno, tecido não tecido, confeccionado em 30g/m2, Uso Hospitalar, cor branca, com elástico na volta toda, anatômica, hipoalérgica, pacote com 100 unidades. Aplicação manual. Tam único	R\$ 23,52
53	500	UNIDADE	469169	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 1 ml, características adicionais com sistema segurança segundo nr/32, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 13 x 0,38 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor. Plástico, esterilidade descartável, estéril.	R\$ 1,03
54	1000	UNIDADE	439721	Seringa material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico bico luer lock, características adicionais isenta de látex, atóxica, apirogênica, tipo uso perda de resistência, descartável, estéril.	R\$ 1,39
55	500	UNIDADE	439727	Seringa material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico bico luer lock, características adicionais isenta de látex, atóxica, apirogênica, tipo uso perda de resistência, descartável, estéril.	R\$ 0,44
56	500	UNIDADE	473419	Seringa material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico bico luer lock, características adicionais isenta de látex, atóxica, apirogênica, tipo uso perda de resistência, descartável, estéril. Unidade	R\$ 0,45
57	1000	PACOTE	481231	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23, largura 21, cor branca, características adicionais interfolhada, separados em pct c/ 1000 folhas cada	R\$ 22,73
58	800	PACOTE	321713	Touca descartável uso hospitalar, tipo formato anatômico, gramatura 20, cor branca, tamanho único, material fibras de polipropileno, características adicionais elástico em toda a volta, uso médico e odontológico, pct c/ 100 unidades	R\$ 17,57

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para o andamento das aulas e atendimento nas clínicas é necessário aquisição de material Hospitalar visto que a demanda de consumo é constante na Unidade

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1. Declaramos para os devidos fins que os bens/produtos/serviços a serem adquiridos são de natureza comum conforme decreto 10.024/2019, art. 3º, II: Consideram-se bens/produtos/serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4. DA AMOSTRA

4.1. O Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostras dos itens que não foram cotados com as marcas pré-aprovadas, que deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação, junto ao almoxarifado da Faculdade de Odontologia, localizado na Rua Gonçalves Chaves, 457, bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-560, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência

4.1.1. As marcas pré-aprovadas estão indicadas no anexo do edital

4.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.3. Critério de análise das amostras: Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados

4.3.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

4.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 07 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá exceder a 30 (trinta) dias, a contar da ciência da emissão da Nota de Empenho.

5.2. Os produtos objetos deste Pregão deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário Capão do Leão s/nº, CEP 96160-000, Bairro Jardim América, Capão do Leão/RS, salvo se especificado de modo diverso na Nota de Empenho, dentro dos limites territoriais dos municípios de Pelotas e Capão do Leão.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DA NOTA DE EMPENHO

7.1. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência. O prazo para entrega dos produtos começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

7.2. A disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera expectativa para a empresa. A empresa deve aguardar o envio do e-mail, no qual será indicado o link da Nota de Empenho no referido Portal.

7.3. Na Ata de Registro de Preços deverá conter o nome, telefone e e-mail (endereço eletrônico) do Responsável da Empresa pelo recebimento do e-mail informando da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência.

8. DA NOTA FISCAL

8.1. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser fornecido nesta ou em anexo a mesma os dados bancários da Empresa. Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada dos bens, tais como modelo, marca, número de série, tempo de garantia, cor, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

8.2. De acordo com o ofício circular nº 11/2010, do Departamento de Finanças e Contabilidade da UFPel, a partir de 01/12/2010 todas as entregas devem vir acompanhadas da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), em substituição às notas fiscais modelo 1 e 1-A, conforme Protocolo ICMS 42/2009.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

9.1.7. permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da UFPel para tratar de assuntos pertinentes às aquisições contratadas;

- 9.1.8. rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;
- 9.1.9. proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega dos objetos contratados;
- 9.1.10. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 9.1.11. notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução do contrato e solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;
- 9.1.12. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 10.1.6. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do UFPel;
- 10.1.7. arcar com as despesas diretas e indiretas;
- 10.1.8. relatar de imediato a UFPel toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos bens/produtos;
- 10.1.9. responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada;
- 10.1.10. manter todos os seus dados cadastrais atualizados junto ao SICAF;
- 10.1.11. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. A licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta “on-line”, e deverá, **encerrada a etapa de lances**, apresentar os documentos que serão solicitados pelo Pregoeiro, os quais estão previstos nos itens 11.1 e 11.4 do edital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“**enviar anexo**”). Caso o sistema seja considerável instável pelo Pregoeiro, a documentação poderá ser enviada por e-mail para cpl.ufpel@gmail.com.

- 12.2. Os produtos deverão ter garantia de **no mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega.
- 12.3. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

12.4. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 49 do Decreto 10.024/2019 e demais normas cogentes: “*Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais*”.

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022
PROCESSO Nº 23110.012139/2022-78

A Fundação Universidade Federal de Pelotas, situada na Rua Gomes Carneiro nº 01, Pelotas / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.242.080/0001-00, representada pela Reitora Isabela Fernandes Andrade, brasileira, portador da cédula de Identidade nº 4057579858-SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 009.253.840-11, residente e domiciliado nesta cidade de Pelotas – RS, nomeado pelo Decreto de 05 de janeiro de 2021, publicado em 06/01/2021 no D.O.U., seção 02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material hospitalar, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de garantia

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5 Em caso de adjudicação pelo menor valor global por lote será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a **licitante vencedora** não apresentou o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação da licitação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

(Local e data)

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III
PLANILHA DE MARCAS PRÉ APROVADAS

Descrição	Marcas pré-aprovadas	Quesitos Avaliados
Água oxigenada (peróxido de hidrogênio a 3%) volume 10, uso hospitalar, uso médico e odontológico, frasco de 500ml	Rioquímica Septamax Maquira Farmax	Análise laboratorial e clínica do produto nos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Álcool etílico hospitalar, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_INPM(70°gl), apresentação líquido. Frasco com 01 litro.	Itajá Ciclo Farma Flop's Sauba Asfer Tupy	Análise laboratorial e clínica do produto nos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Álcool etílico hospitalar, tipo hidratado, teor alcoólico 92,8%_INPM(96°gl), apresentação líquido. Frasco com 01 litro.	Itajá Ciclo Farma Flop's Sauba Asfer Tupy	Análise laboratorial e clínica do produto nos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual, uso médico e odontológico, embalagem c/ 500g	Nathalya Névoa Melhormed Cremer Farol Injex Veneza	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Avental Descartável - Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT). Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico. Gramatura: médias entre 30 g/m ² e 50 g/m ² , unhos: elástico Repelente a líquido e fluidos corporais. Tamanho único. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Inovare	Análise laboratorial e clínica de índice de resistência a líquidos e fluidos corporais (impermeabilidade) desempenho e resistência a rasgamento do tecido, ruptura, acabamento e durabilidade da região das costuras, ausência de impurezas, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Tamanho mínimo de 140cm largura, 120cm comprimento e 50cm circunferência da Cava. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Avental Descartável Laminado - Tecido não tecido para uso médico-hospitalar, Material: 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de polietileno com aditivo impermeabilizante. Atóxico. Gramatura: 50 g/m ² , punhos: elástico. Características adicionais: IMPERMEÁVEL TOTAL, repelente a líquido e fluidos corporais, Fechamento com tiras costuradas. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm. Pacote com 10 unidades.	MEDIX	Análise laboratorial e clínica de índice de resistência a líquidos e fluidos corporais (impermeabilidade) desempenho e resistência a rasgamento do tecido, ruptura, acabamento e durabilidade da região das costuras, ausência de impurezas, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Tamanho mínimo de 140cm largura, 120cm comprimento e 50cm circunferência da Cava. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9%_ solução injetável, aplicação sistema fechado, frasco rígido c/ 250ml	Basa Equiplax Hallex istar	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, concentração, ausência de impurezas, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados e frasco rígido. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 11 fios/cm ² ,	MelorMed UltraCotton	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,

modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais estéril, descartável, uso médico e odontológico, pct c/ 10 unidades	América Cremer Plascalp	tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm ² , modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável, pct c/ 500 unidades	MelhorMed Plascalp Cremer América UltraCotton	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Embalagem para esterilização (pouch), material papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, comprimento 26cm, largura 09cm, tipo uso autoselante, características adicionais p/ esterilização a vapor, em forma de envelope, toxicidade apirogênico, atóxico, caixa c/ 200 folhas	Medsteril	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Embalagem para esterilização (pouch), material papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, comprimento 38cm, largura 24cm, tipo uso autoselante, características adicionais p/ esterilização a vapor, em forma de envelope, toxicidade apirogênico, atóxico, caixa c/ 100 folhas	Medsteril	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fio de sutura, material seda, tipo fio 3-0, cor preta, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 1,70, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades	Procare Shalon Technew Technofio	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preta, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 1,70, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades	Procare Shalon Technew Technofio	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 5-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades	Procare Shalon Technew Technofio	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fio Sutura Cirurgica Catgut Cromado 3-0 com agulha 3,0CM, absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes,	Procare Shalon Technew Technofio	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades	Procare Shalon Technew Technofio	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fita adesiva, material papel crepado, tipo monoface, tipo fita para autoclave, largura 18mm, comprimento 55m, cor bege,	3M Cremer	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração, adesividade a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a

características adicionais listras em tinta termo-reativa que reage com a temperatura da autoclave mudando de cor, adesivo a base de borracha e resina, aplicação indicador de passagem pelo processo de autoclavagem		serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus,	Clean Up	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tempo de resposta, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 11, tipo descartável, esterilidade estéril, cx / 100 unidades	Krammer two arrows med blade embramac solidor medis	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, afiação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 12, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente, cx / 100 unidades	Krammer two arrows med blade embramac solidor medis	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, afiação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15c, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente, cx / 100 unidades	Krammer two arrows med blade embramac solidor	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, afiação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente, cx / 100 unidades	Krammer two arrows med blade embramac solidor medis	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, afiação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 23, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente, cx. c/ 100 unidades	Krammer two arrows med blade embramac solidor medis	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, afiação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva para procedimento não cirúrgico, material plástica, tamanho tamanho único, características adicionais embalagem individual, esterilidade estéril, tipo uso descartável, modelo ambidestra, uso medico e odontológico ,pct c/ 100 unidades	DPK Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, elasticidade, vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,50, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura	Sempermed Supermax Madeitex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, elasticidade, vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

asséptica,uso medico e odontólogo		
Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica,alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica,uso medico e odontólogo	Sempermed Supermax Madeitex Maxitex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,elasticidade,vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica,alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica,uso medico e odontólogo	Sempermed Maxitex Supermax Madeitex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,elasticidade,vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica,alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica,uso medico e odontólogo	Sempermed Supermax Madeitex Maxitex Embramac	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,elasticidade,vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,50, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica,alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica,uso medico e odontólogo	Sempermed Supermax Madeitex Maxitex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,elasticidade,vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração,uso medico e odontólogo, cx c/ 100 unidades	DPK Nobre Sempermed Supermax Descarpack	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,elasticidade,vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho medio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração,uso medico e odontólogo, cx c/ 100 unidades	DPK Nobre Sempermed Supermax Descarpack	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,elasticidade,vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva para procedimento não	DPK	Análise laboratorial e clínica de

<p>cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, uso medico e odontológico, cx c/ 100 unidades</p>	<p>Nobre Sempermed Supermax Descarpack</p>	<p>resistência, desempenho, durabilidade, elasticidade, vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.</p>
<p>Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, uso medico e odontológico, cx c/ 100 unidades</p>	<p>DPK Nobre Sempermed Supermax Descarpack</p>	<p>Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, elasticidade, vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.</p>
<p>Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho extra pequeno, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso medico e odontológico, caixa c/ 100 unidades</p>	<p>Supermax Medix Nugard</p>	<p>Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, elasticidade, vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.</p>
<p>Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho p, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso medico e odontológico, caixa c/ 100 unidades</p>	<p>Supermax Medix Nugard</p>	<p>Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, elasticidade, vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.</p>
<p>Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho m, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso medico e odontológico, caixa c/ 100 unidades</p>	<p>Supermax Medix Nugard</p>	<p>Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, elasticidade, vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.</p>
<p>Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho g, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso medico e odontológico, caixa c/ 100 unidades</p>	<p>Supermax Medix Nugard</p>	<p>Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, elasticidade, vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.</p>
<p>Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável, cx c/ 50 unidades</p>	<p>Fava Descarpack Anadona SS plus Fort Health</p>	<p>Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, elasticidade, malheabilidade, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.</p>
<p>Máscara descartável N95 PFF2 S, uso Hospitalar, sem válvula de inalação, mínimo 3 camadas de filtragem com tratamento eletrostático, camada interna que vai em contato com a pele antialérgica. Sistema antiembaçante para evitar o embaçamento dos olhos de proteção, dobrável, cinta elástica com presilha para ajuste a todos tamanhos de cabeça e clip metálico para ajuste nasal.</p>	<p>KSN Caithec Life Care</p>	<p>Análise laboratorial e clínica de índice de resistência a líquidos e fluidos respiratórios, desempenho das camadas de filtragem a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Resistência das presilhas e conforto para o usuário. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.</p>

Tamanho: único, cor: branca. Embalada individualmente.		
Papel grau cirúrgico, características adicionais c/ indicador químico, largura 10, comprimento 100, aplicação embalar material para esterilização	Medipack Medstéril Hospflex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, elasticidade, vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 20cm, comprimento 100, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 70g/m ² (papel),60g/m ² (filme)	Medipack Medstéril Hospflex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, elasticidade, vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 30, comprimento 100, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 70g/m ² (papel),60g/m ² (filme)	Medipack Medstéril Hospflex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, elasticidade, vedação, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23, largura 21, cor branca, características adicionais interfolhada, separados em pct c/ 1000 folhas cada	Florax Impisa	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica solução tópica aquosa, fr c/ 1 litro	Rioquimica Vic Pharma	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, concentração, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação degermante, uso medico e odontológico, fr c/ 1000ml	Vic Pharma	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, concentração, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Touca descartável uso hospitalar, tipo formato anatômico, gramatura 20, cor branca, tamanho tamanho único, material fibras de polipropileno, características adicionais elástico em toda a volta, uso medico e odontológico, pct c/ 100 unidades	Descarpac 3M Fava SS Plus	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Sapatilha (propé) material 100% polipropileno, tecido não tecido, confeccionado em 30g/m ² , Uso Hospitalar, cor branca, com elástico na volta toda, anatômica, hipoalergênica, pacote com 100 unidades. Aplicação manual. Tam único	AnaDona Best Fabril Nobre Descarpac	Análise laboratorial e clínica de índice de resistência e de rasgamento do tecido, ruptura, acabamento e durabilidade da região das costuras, ausência de impurezas, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 1 ml, características adicionais com sistema segurança segundo nr/32, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/	Unijet Injex Embramac	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

agulha 13 x 0,38 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor . Plástico, esterilidade descartável,estéril.		
Seringa material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, tipo bico bico luer lock, características adicionais isenta de látex,atóxica,apirrogênica, tipo uso perda de resistência,descartável,estéril. Caixa com 100 unidades	Unijet Embramac Injex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Seringa material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico bico luer lock, características adicionais isenta de látex,atóxica,apirrogênica, tipo uso perda de resistência,descartável,estéril. Caixa com 100 unidades	Unijet Embramac Injex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Seringa material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico bico luer lock, características adicionais isenta de látex,atóxica,apirrogênica, tipo uso perda de resistência,descartável,estéril. Caixa com 100 unidades	Unijet Embramac Injex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Seringa material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico bico luer lock, características adicionais isenta de látex,atóxica,apirrogênica, tipo uso perda de resistência,descartável,estéril. Caixa com 100 unidades	Unijet Embramac Injex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Agulha descartável 25x07 estéril,fabricada em aço inoxidável, que permita o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock,bisel rifacetado, lubrificada,atóxica e apirrogênica. Embalagem com 100 unidades	Descarpack	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Dispositivo para transferências de soluções que permita acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis.características do produto: conexão luer lock (fêmea), descartável de uso único. caixa com 100 unidades	Descarpack	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Compressas de gaze com cadaço - campo operatório não estéril confeccionadas em tecido quádruplo sobreposto, 100% algodão altamente absorvente com quatro camadas de gaze fixadas entre si, com fixação dupla em forma de alça,para utilização em procedimentos cirúrgicos em geral ,para absorver sangue e secreções .Gramatura 8. Tamanho 45cmx50cm ,pacote com 50 unidades;	Cremer MelhorMed Valentinna	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Compressas de gaze com cadaço - campo operatório não estéril confeccionadas em tecido quádruplo sobreposto, 100% algodão altamente absorvente com quatro camadas de gaze fixadas entre si, com fixação dupla em forma de alça	Cremer MelhorMed Valentinna	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

<p>,para utilização em procedimentos cirúrgico em geral, para absorver sangue e secreções .Gramatura 8. Tamanho 23cmx25cm ,pacote com 50 unidades</p>		
<p>Água para injeção estéril de uso intravenoso Bolsas de PVC; Sistema Fechado; Solução injetável; límpida e hipotônica; Estéril e apirogênica. Frasco de 250ml;</p>	<p>JP Farma</p>	<p>Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.</p>
<p>Manta de 40gr para esterilização leve ,em não tecido SMS,tamanho 50cmx50cm, composto de três camadas unidas termicamente, sendo duas camadas externas produzidas no processo Spunbond e compostas por fibras contínuas com resistência mecânica e maleabilidade e outra camada interna produzida pelo processo Meltblown e composta por um denso aglomerado de microfibras agindo como barreira contra agentes contaminantes. Compatibilidade de esterilização com Vapor Saturado, Óxido de Etileno, Formaldeído, Peróxido de Hidrogênio e Radiação. Filtragem microbiana eficiente.Boa resistência mecânica.Barreira a líquidos.Maleabilidade. Baixo desprendimento de partículas. Pacote com 50 unidades de 40gr</p>	<p>primeira compra</p>	<p>Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.</p>
<p>Manta de 40gr para esterilização leve em não tecido SMS,tamanho 100cmx100cm, composto de três camadas unidas termicamente, sendo duas camadas externas produzidas no processo Spunbond e compostas por fibras contínuas com resistência mecânica e maleabilidade e outra camada interna produzida pelo processo Meltblown e composta por um denso aglomerado de microfibras agindo como barreira contra agentes contaminantes. Compatibilidade de esterilização com Vapor Saturado, Óxido de Etileno, Formaldeído, Peróxido de Hidrogênio e Radiação. Filtragem microbiana eficiente.Boa resistência mecânica.Barreira a líquidos.Maleabilidade. Baixo desprendimento de partículas. Pacote com 50 unidades</p>	<p>primeira compra</p>	<p>Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.</p>



de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1714961** e o código CRC **9E1E1740**.
